



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Boletim de serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Cristine Stella Thomas

Martha Helena Weizenmann

Renato Avellar de Albuquerque

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano VI – Nº 6 – JUNHO/ 2016

Publicado em 29 de julho de 2016.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

José Mendonça Bezerra Filho

Ministro da Educação

Marcos Antônio Viegas Filho

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Oswaldo Casares Pinto

Reitor

Tatiana Weber

Pró-reitora de Administração

José Eli Santos dos Santos

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Clarice Monteiro Escott

Pró-reitora de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Eduardo Girotto

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Marcelo Augusto Rauh Schmitt

Diretor-Geral do Campus Porto Alegre

Fabício Sobrosa Affeldt

Diretor de Administração e Planejamento

Márcia Amaral Corrêa de Moraes

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Fabio Yoshimitsu Okuyama

Diretor de Ensino

Celson Roberto Canto Silva

Diretor de Extensão

Evandro Manara Miletto

Diretor de Pesquisa e Inovação

Martha Helena Weizenmann

Diretora de Gestão de Pessoas

Alex Vargas Cardoso

Diretor de Tecnologia da Informação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

SUMÁRIO

Editais	4
Propostas e concessões de diárias	52
Portarias	53
Férias	90
Licenças	91

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAIS

EDITAL Nº 037, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2016/2 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, **TORNA PÚBLICO a abertura de 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA** (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste Câmpus do IFRS, com início no segundo semestre de 2016, nos termos deste edital.

O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade.

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis semestres.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 ;

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 e autodeclarado preto ou pardo;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 e declarado ou autodeclarado como indígena;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 ;

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 e autodeclarado preto ou pardo.

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 e declarado ou autodeclarado como indígena.

VIII – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontra das após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

§1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido neste Edital.

§2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§4º A comprovação de candidato indígena se dará ao candidato que se enquadrar na Portaria nº 849/2009 da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.

2.5 O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2.6 As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Via Internet, no endereço eletrônico www.poa.ifrs.edu.br das 12h do dia 01 de junho às 23h59min do dia 14 de junho de 2016.

3.2 Do dia 01 de junho ao dia 14 de junho de 2016, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS – Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

3.3 Não serão aceitas inscrições por email, via-postal ou fax.

3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo seletivo de ingresso.

4 QUADRO DE VAGAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Curso	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				adotados pretos, pardos e autóctones	adotados pretos, pardos e autóctones	adotados pretos, pardos e autóctones	adotados pretos, pardos e autóctones	adotados pretos, pardos e autóctones	adotados pretos, pardos e autóctones		
Proeja – Técnico em Administração	Noite	6	35	2	1	6	2	1	6	15	2

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em três etapas:

5.1.1 etapa (eliminatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, **dia 16 de junho às 19h30min.**

5.1.2 etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1 – Das Disposições Gerais” deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.

5.1.3 etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data prevista em edital específico.

5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Idade (data base: no ato da matrícula)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	08 pontos	12 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos
Tempo afastado da escola (último ano que frequentou a escola)	até cinco anos	de cinco até dez anos	de dez até quinze anos		mais de quinze anos
	14 pontos	16 pontos	18 pontos		20 pontos
Modalidade que cursou o Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos		Ensino Regular		
	10 pontos		06 pontos		

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5.2 É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 16 de junho de 2016, às 19h30min no Câmpus Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

5.3 O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra portando, **obrigatoriamente, o documento de identidade (original e cópia)** utilizado na inscrição e o **histórico escolar (original e cópia)**.

5.4 O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de **procuração simples**, conforme **Anexo VIII**. **Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.**

5.5 Às 19h30min serão fechadas as portas de acesso ao local da palestra e não será permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica na sua desclassificação.

5.6 A listagem dos classificados será divulgada no **dia 21 de junho a partir das 14h** no Câmpus Porto Alegre e na página da Internet no endereço www.poa.ifrs.edu.br

6 CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS – Câmpus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas) para o primeiro semestre de 2016 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº **037/2016** e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

6.2 Modalidades de Acesso

6.2.1 Acesso Universal: Todos os candidatos classificados, por Sistema de Ingresso, serão ordenados em forma decrescente de pontuação por curso independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 1.1 do Edital para fins de preenchimento das vagas destinadas a Modalidade de Acesso Universal.

6.2.2 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.3 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.4 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarado

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

preto ou pardo ou comprovados como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.5 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovado como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.6 Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

7 DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:

7.1.1 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.1.2 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.1.3 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.4 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.5 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de Acesso Universal por curso.

7.1.6 As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

8 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 Conforme o item 1.4 IV §.1º, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos aprovados para ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3.

8.2 O candidato aprovado para ingresso que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos no item 8.4 perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

8.3 Documentação para comprovação de renda bruta mensal

8.3.1 Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega. As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus Porto Alegre por um período mínimo de 5 anos.

I – Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar preenchido (**Anexo II** deste Edital);

II – Carta de Apresentação, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;

III – Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

IV - Cópia simples do **Cadastro de Pessoa Física – CPF** de todos os membros que possuem renda na família;

V - Cópia simples **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do estudante e de todos os membros da família**, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco. Esse documento é obrigatório mesmo para o(s) componente(s) do grupo familiar que não possuam a carteira assinada.

VI - Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);

VII – Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;

VIII - Comprovante de rendimentos **dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:**

a) **Para trabalhadores assalariados:** comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);

b) **Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS:** registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; **se autônomo sem contribuição ao INSS:** declaração (**Anexo IV** deste Edital) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

c) **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante recente de proventos da Previdência Social;

d) **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (**Anexo III** deste Edital) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;

e) **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;

f) **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

g) **Estagiário ou bolsista:** apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

h) **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) **Outros rendimentos:** pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

IX - Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito**;

X - No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

XI - **Comprovante de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

8.4

Prazos

8.4.1 Entrega da documentação: no **dia 24 de junho, das 10h às 19h**, na **COPESE – Comissão Permanente de Seleção**, Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, **5º andar, sala 511**, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.2 Resultado da Avaliação Socioeconômica: **29 de junho**, logo após a entrega da documentação;

8.4.3 Interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação Socioeconômica: O recurso, endereçado à COPESE, deverá ser protocolado **até às 19h do dia 30 de junho de 2016** na COPESE, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 511, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.4 Resultado da interposição de recurso: **04 de julho de 2016**, na COPESE do Câmpus Porto Alegre.

8.5 Novos chamamentos

Em caso de restarem vagas após a primeira chamada o IFRS – Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o Procedimento de Avaliação Socioeconômica até o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

9 MATRÍCULA E NOVOS CHAMAMENTOS

Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula nos dias 05 e 06 de julho de 2016, das 11h às 19h**, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

9.1 Documentação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- I – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;
- II – Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;
- III – Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br – original e cópia;
- IV – Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;
- V – CPF – original e cópia;
- VI – Documento de Identidade – original e cópia;
- VII – Uma foto 3 x 4;
- VIII – Comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo) – original e cópia;
- IX – **Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IX);**
- X – Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais, disponível no site do Câmpus Porto Alegre (www.poa.ifrs.edu.br).

9.1.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de **I a V**, também deverão apresentar a **Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI)** ou a **Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VII)**.

9.1.2 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de **I a IX**, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

9.1.3 Com relação aos documentos da matrícula:

Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração.

9.2 Novos chamamentos

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

No dia 08 de julho de 2016, a partir das 14 horas, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.

10 RESOLUÇÃO Nº 046, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 131. A matrícula do estudante que não comparecer, injustificadamente, às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

11 CERTIFICAÇÃO

Conforme Decreto 5840/2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

12 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto à COPESE, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, pelo e-mail ingresso@poa.ifrs.edu.br, ou pelo site do Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).

COPESE
Comissão Permanente de Seleção
IFRS – Câmpus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral
IFRS - Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 038, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. Das vagas para professor de ensino básico, técnico e tecnológico:

Vagas	Carga horária semanal	Área/ Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
--------------	----------------------------------	-------------------------	---------------------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

01	40 horas	Música/Canto Conjunto	Licenciatura em Música
01	40 horas	Química/ Química Analítica	Licenciatura em Química

2. Da remuneração, carga horária e outros benefícios:

A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir, correspondente a 40h semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.814,01	-	2.018,77
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	2.982,30
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 Dos requisitos para contratação:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 Não poderão ser contratados:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.5.1 profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

3.5.2 profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

3.5.3 profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

3.5.4 profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 Da inscrição:

4.1 Período: de 13/06/2016 a 24/06/2016.

4.2 Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 17h30min.

4.3 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da Instituição: www.poa.ifrs.edu.br, diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus, na rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51) 3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br.

4.4 Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

- Cópia do Currículo Lattes documentado.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5 Da avaliação, aprovação e classificação:

5.1 Para a vaga de Química/Química Analítica, o Processo Seletivo será constituído de Prova Didática (eliminatória e classificatória), Entrevista e Análise de Currículo Lattes (classificatórias). Para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo 60 pontos na Prova Didática.

5.2 Para a vaga de Música/Canto Conjunto, o Processo Seletivo será constituído de Prova Prática (eliminatória e classificatória), Prova Didática (eliminatória e classificatória), Entrevista e Análise de Currículo Lattes (classificatórias). Para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo 60 pontos na Prova Prática e 60 pontos na Prova Didática.

6 Da realização do processo seletivo:

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus.

7 Do resultado:

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, através do endereço: www.poa.ifrs.edu.br.

8 Das disposições gerais:

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 039, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO
CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS**

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público o período de inscrições para o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, conforme a Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, o Decreto nº 5.707 de 23 de Fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública e a Resolução CONSUP nº 115/2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa regulamentar, conforme o Artigo 6º da Resolução CONSUP nº 115/2014, o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação pelo período de:

- I** – Até seis meses para estágio;
- II** – Até doze meses para especialização;
- III** – Até vinte e quatro meses para mestrado;
- IV** – Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V** – Até doze meses para pós-doutorado.

2 DOS REQUISITOS

2.1 A participação do candidato no Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação regido pelo presente Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I** - Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II** - Cumprimento das exigências estabelecidas nas Resoluções CONSUP nº 114/2014, que aprova o Programa de Capacitação, e nº 115/2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul;
- III** - Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste Edital.

2.1.1 Não possuir titulação igual ou superior com aquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual está solicitando afastamento.

2.1.2 A liberação do servidor para a realização de cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado está condicionada ao resultado favorável na avaliação de desempenho em conformidade com a legislação vigente.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.1.3 Os afastamentos para mestrado somente serão concedidos aos servidores estáveis com pelo menos três anos de efetivo exercício no IFRS.

2.1.4 Os afastamentos para doutorado e pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores estáveis com pelo menos quatro anos de efetivo exercício no IFRS.

3 DAS VAGAS

3.1 Para o Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação, regulado pelo presente Edital, destina-se o quantitativo de **03 (três) vagas**.

3.1.1 O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação, deverá concorrer em edital específico de sua unidade de lotação.

3.2 No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

3.3 A cada período serão colocadas em novo Edital apenas as vagas remanescentes do edital anterior.

4 DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	20/06/2016 a 01/07/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Divulgação resultado preliminar	12/07/2016	CIS Local
Prazo para interposição dos recursos – 1ª instância	13/07/2016 a 15/07/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Prazo para análise dos recursos – 1ª instância	18/07/2016 e 19/07/2016	CIS Local
Divulgação da Homologação do Resultado Preliminar pelo CONCAMP	20/07/2016	CONCAMP
Prazo para interposição de recursos – 2ª instância	21/07/2016 e 22/07/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Prazo para análise dos recursos – 2ª instância e publicação do resultado final	17/08/2016	CONCAMP
Prazo para interposição de recursos – última instância institucional	18/08/2016 e 19/08/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Análise dos recursos em última instância institucional	25/10/2016	CONSUP

*A publicação do resultado preliminar pode variar de acordo com o atendimento das etapas previstas neste Edital.

**Conforme regimento de cada CONCAMP.

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de junho a 1º de julho de 2016, na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus, em horário de expediente.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.2 O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá requerer e abrir processo na Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus, via Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação, disponível no sítio eletrônico da DGP no seguinte endereço eletrônico: <https://drive.google.com/a/ifrs.edu.br/file/d/0B4edZU1efudnclU4OTFvbEVkUIE/view>

4.3 A documentação mínima necessária para a abertura do processo de afastamento para qualificação será, **em todos os casos:**

I - Parecer da Equipe de Trabalho, conforme modelo do Anexo I, contendo, obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, consentimento ou negativa do afastamento, em até 10 (dez) dias;

II - Termo de Responsabilidade, Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

4.4 No caso de **especialização**, além dos documentos do item 4.3:

I - Documento comprobatório de ingresso ou matrícula e matriz curricular do curso de especialização.

4.5 No caso de **mestrado, doutorado ou pós-doutorado**, além dos documentos do item 4.3:

I - Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação;

II - Documento comprobatório de ingresso ou matrícula no programa de pós-graduação ou pós-doutorado em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES);

III - Cadastro do projeto no Sistema de Registro de Projetos de Pesquisa do Câmpus Porto Alegre.

4.6 Nos casos de **estágio**, além dos documentos do item 4.3:

I - Comprovante de matrícula em estágio;

II - Ementa ou equivalente do componente curricular estágio.

4.7 O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para esse fim.

4.8 É responsabilidade do servidor TAE interessado no afastamento providenciar e requerer toda documentação necessária à abertura do processo.

4.9 A documentação especificada em cada item da modalidade pretendida deverá ser entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus, que, por sua vez, entregará ao servidor recibo de protocolo (Anexo III).

5 DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO

5.1 Compete à **Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP:**

I - Manter atualizado no assentamento funcional o registro de afastamento de servidores TAE;

II - Publicar edital de afastamento dos servidores TAE no âmbito da Reitoria.

5.2 Compete à **Direção-Geral:**

I - Publicar, ao menos uma vez ao ano, edital para o Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito de sua unidade.

5.2.1 Caberá ao Reitor(a) esta competência quando se tratar de edital da Reitoria.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5.3 Compete às Equipes de Trabalho:

I - Expedir no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação os documentos descritos no item 4.3.

5.4 Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus:

I - Anexar ao processo, em até 20 (vinte) dias, parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo cargo, descrição do cargo, setor de lotação, ambiente organizacional das atividades previstas para o cargo, tempo de serviço no IFRS, data de nascimento, eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares e, nos casos necessários, portaria de estabilidade;

II - Anexar ao processo, em até 20 (vinte) dias, certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para capacitação no IFRS;

III - Solicitar parecer avaliativo da CAGPPI nos casos de afastamento para curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

IV - Estabelecer o quantitativo de servidores TAE possíveis para afastamento em conformidade com o art. 4º da Resolução CONSUP n. 115/2014, auxiliada pela CIS;

V - Realizar o acompanhamento semestral das atividades do servidor TAE afastado de acordo com os formulários próprios para cada modalidade de afastamento a ser disponibilizado no sítio eletrônico da DGP;

VI - Receber certificados ou diplomas de conclusão para encerramento do processo de afastamento;

VII - Encaminhar o processo devidamente instruído para análise da CIS local;

VIII - Receber e protocolar eventuais recursos;

IX - Encaminhar os recursos recebidos em primeira instância à CIS Local;

X - Encaminhar ao Conselho de Câmpus ou à comissão equivalente da Reitoria os recursos recebidos em segunda instância;

XI - Encaminhar ao CONSUP os recursos recebidos em última instância institucional;

XII - Resolver os casos omissos, assessorada pela CIS Local.

5.4.1 As competências descritas neste item caberão à DGP quando se tratar de solicitação de afastamento feita por servidor lotado na Reitoria.

5.4.2 Compete à PROPPI a avaliação e parecer previsto no inciso III deste item, quando se tratar de solicitação de afastamento feita por servidor lotado na Reitoria.

5.5 Compete à CAGPPI:

I - Expedir em 15 dias, a contar do recebimento do processo por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus, parecer avaliativo sobre o plano de trabalho ou projeto do trabalho a ser desenvolvido em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

II - Devolver o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus.

5.6 Compete à CIS Local:

I - Homologar as inscrições;

II - Classificar os candidatos de acordo com o estabelecido no presente edital;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- III** - Emitir, em até 10 (dez) dias, parecer em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução CONSUP nº 115, de 16 de dezembro de 2014, destacando os casos em que a equipe de trabalho emitir parecer contrário ao afastamento do servidor;
- IV** - No caso da não homologação, esta deve ser devidamente fundamentada;
- V** - Encaminhar, após encerrado o prazo de recurso em primeira instância, o processo ao CONCAMP para homologação dos resultados;
- VI** - Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em primeira instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;
- VII** - Assessorar a Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus na resolução dos casos omissos.

5.7 Compete ao Conselho de Câmpus:

- I** - Homologar os resultados preliminares encaminhados pela CIS Local dos afastamentos dos servidores TAE;
- II** - No caso da não homologação, esta deve ser devidamente fundamentada;
- III** - Receber, analisar e expedir parecer sobre recursos em segunda instância da unidade sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação do servidor TAE;
- IV** - Publicar o resultado final do Edital de Afastamento.

5.7.1 Na Reitoria será constituída uma comissão própria para fins de afastamento que terá atribuições equivalentes aos CONCAMP, conforme Artigo 17 da Resolução CONSUP nº 115/2014.

5.8 Compete à CIS-Central:

- I** - Emitir parecer sobre indeferimento do processo de afastamento e de classificação dos servidores TAE, como assessora/órgão consultivo do CONSUP, enquanto instância institucional final.

5.9 Compete ao Conselho Superior:

- I** - Receber e analisar recursos em última instância institucional sobre indeferimento de processo de afastamento ou sobre classificação dos afastamentos dos TAE.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I** - Servidores TAE nunca contemplados com afastamento;
- II** - Servidores TAE com menor titulação;
- III** - Servidores TAE com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS;
- IV** - Servidores TAE com maior idade.

7 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

7.1 O servidor TAE afastado para ação de qualificação deverá apresentar relatório semestral de atividades realizadas nos modelos determinados para cada modalidade disponibilizados pela DGP em seu sítio eletrônico, bem como, quaisquer outros documentos solicitados pela instituição.

8 DA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO

8.1 A portaria de autorização do afastamento será assinada pelo(a) Reitor(a) do IFRS, com publicação no Boletim de Pessoal da DGP, no site do IFRS e, em caso de afastamento para stricto sensu em instituição estrangeira, a mesma será publicada no Diário Oficial da União.

8.2 A autorização do afastamento (portaria) está condicionada a manifestação expressa do servidor em relação ao teor do Termo de Compromisso, através de sua assinatura, juntamente com a Direção Geral do Câmpus.

9 DA PRORROGAÇÃO

9.1 O afastamento do servidor TAE pode ser prorrogado até os prazos máximos estabelecidos pelo artigo 6º da Resolução CONSUP 115/2014.

9.2 O pedido de prorrogação do afastamento tem prioridade ante as novas solicitações e deverá seguir os fluxos normais deste tipo de processo.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de documentação acarretará na eliminação do inscrito.

10.2 O servidor TAE deverá aguardar em exercício a autorização do afastamento para qualificação.

10.3 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas sanções legais pertinentes.

10.4 O prazo de validade do presente edital é de 1 (um) ano a contar da data da publicação de seu resultado.

10.5 Os processos de afastamento disciplinados por este edital serão avaliados pela DGP da Reitoria, que poderá solicitar a apresentação de documentação complementar a qualquer tempo.

10.6 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus, assessorada pela CIS Local.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Anexo I – Edital 039/2016

PARECER DA EQUIPE DE TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TAE – EDITAL Nº 039/2016
Interessado(a):
Siape nº:
Unidade Organizacional (Câmpus/Reitoria):
Cargo:
Setor:
Membros da Equipe de Trabalho: _____ _____ _____ _____
Chefia Imediata: _____
Portaria nº:
Solicita Afastamento para: <input type="checkbox"/> estágio <input type="checkbox"/> especialização <i>lato sensu</i> <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado <input type="checkbox"/> pós-doutorado
Nome do Curso:
Instituição de Ensino:
Cidade da Instituição de Ensino:
Período do afastamento:
Atividades desenvolvidas (descrever): _____ _____ _____
A equipe de trabalho do servidor identificado acima opina: <input type="checkbox"/> Favoravelmente ao pedido do(a) servidor(a) <input type="checkbox"/> Desfavoravelmente ao pedido do(a) servidor(a) Motivação (descrever os motivos da decisão): _____ _____ _____ _____
Com o afastamento do servidor(a) acima identificado as atividades por ele(a) desenvolvidas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

serão organizadas da seguinte forma (descrever): _____

_____, ____ de _____ de 20__.

(local e data)

_____(Assinatura e carimbo)

Coordenador/Chefe imediato

De acordo.

(todos os membros da equipe de trabalho descrita acima devem assinar o parecer)

_____(assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____(assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____(assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____(assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

_____(assinatura)

Nome: _____

Siape: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Anexo II – Edital 039/2016

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO, eu, _____,
Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de
_____ lotado/a no/a
_____ e em exercício no/a
_____, do Instituto Federal do Rio
Grande do Sul, declaro que li integralmente o Edital n. 039/2016 e comprometo-me a cumprir as normas e obrigações nele previstas, além de atender a todas as solicitações do IFRS acerca do andamento e da conclusão da qualificação pretendida.

Declaro ainda não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual estou solicitando afastamento.

Data: ___/___/_____

(Assinatura)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Anexo III – Edital 039/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Inscrição em Edital de Afastamento para Qualificação – Servidor TAE

Nome do/da Candidato/a _____

_____, ____/____/____

Recebido por: _____ às _____ h e _____ min.

1ª via – Candidato/a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Inscrição em Edital de Afastamento para Qualificação – Servidor TAE

Nome do/da Candidato/a _____

_____, ____/____/____

Recebido por: _____ às _____ h e _____ min.

2ª via – IFRS – Câmpus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº 039, DE 17 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do cronograma do Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, conforme a Lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, o Decreto nº 5.707 de 23 de Fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública e a Resolução CONSUP nº 115/2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

4 DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	20/06/2016 a 01/07/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Divulgação resultado preliminar	12/07/2016	CIS Local
Prazo para interposição dos recursos – 1ª instância	13/07/2016 a 15/07/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Prazo para análise dos recursos – 1ª instância	18/07/2016 e 19/07/2016	CIS Local
Divulgação da Homologação do Resultado Preliminar pelo CONCAMP	20/07/2016	CONCAMP
Prazo para interposição de recursos – 2ª instância	21/07/2016 e 22/07/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Prazo para análise dos recursos – 2ª instância e publicação do resultado final	17/08/2016	CONCAMP
Prazo para interposição de recursos – última instância institucional	18/08/2016 e 19/08/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Análise dos recursos em última instância institucional	25/10/2016	CONSUP

*A publicação do resultado preliminar pode variar de acordo com o atendimento das etapas previstas neste Edital.

**Conforme regimento de cada CONCAMP.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	20/06/2016 a 01/07/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Parecer da DGP do Campus	Até 21/07/2016	DGP
Parecer da CAGPPI	Até 05/08/2016	CAGPPI
Parecer da CIS Local	Até 15/08/2016	CIS Local
Divulgação resultado preliminar	15/08/2016	CIS Local
Prazo para interposição dos recursos – 1ª instância	16/08/2016 e 17/08/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Prazo para análise dos recursos – 1ª instância	18/08/2016 e 19/08/2016	CIS Local
Divulgação da Homologação do Resultado Preliminar pelo CONCAMP	21/09/2016	CONCAMP
Prazo para interposição de recursos – 2ª instância	22/09/2016 e 23/09/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Prazo para análise dos recursos – 2ª instância e publicação do resultado final	19/10/2016	CONCAMP
Prazo para interposição de recursos – última instância institucional	20/10/2016 e 21/10/2016	Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus
Análise dos recursos em última instância institucional	13/12/2016	CONSUP

*A publicação do resultado preliminar pode variar de acordo com o atendimento das etapas previstas neste Edital.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria nº 316/2016

EDITAL 40/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O DIRETÓRIO ACADÊMICO
DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO
ALEGRE**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

A Comissão Eleitoral eleita em Assembléia Geral realizada no último dia 6 de junho de 2016, vem a público convocar os alunos dos cursos superiores para a escolha dos membros do Diretório Acadêmico do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre.

CAPÍTULO I: DO EDITAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá a Diretoria-Executiva do Diretório Acadêmico para a gestão 2016/2017, com mandato de 01 (um) ano.

CAPÍTULO II: DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Comissão Eleitoral é composta por presidente, secretários e mesários.

Parágrafo único: Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e fiscalizar as eleições de maneira idônea;
- b) Designar as datas para que se efetue a eleição dos membros do Diretório;
- c) Inscrever as chapas;
- d) Realizar a contagem dos votos;
- e) Dar publicidade ao resultado;
- f) Dar posse aos membros eleitos.

CAPÍTULO III: DAS ELEIÇÕES

Art. 3º - As inscrições das chapas serão realizadas presencialmente na sala 318 da Torre Norte das 10:10 as 12:00 e das 18:00 as 20:00 conforme os prazos.

Art. 4º - O formulário fornecido pela Comissão Eleitoral (ANEXO A) deverá ser entregue no ato da inscrição devidamente preenchido.

Art. 5º - A apuração dos votos ocorrerá logo após o término da votação.

Art. 6º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos válidos.

CAPÍTULO IV: DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 7º - As Chapas serão compostas por no mínimo 5 (cinco) discentes dos cursos superiores, regularmente matriculados no ano de 2016.

Art. 8º - São requisitos para a inscrição e registro dos candidatos a membros do D.A.:

- a) Nome da Chapa com o qual fará campanha;
- b) Nome completo dos componentes da Chapa;
- c) Número do Registro Geral (RG);
- d) Matrícula.

Art. 9º - Os cargos que compõem as Chapas para Diretório Acadêmico são:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- a) Diretor-Geral;
- b) Vice Diretor-Geral;
- c) Secretário-Geral;
- d) Diretor de Finanças;
- e) Diretor Social.

Art. 10º - A Chapa indicará no pedido de registro o nome com o qual fará campanha.

Parágrafo Único – Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência a Chapa que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra Chapa o prazo de 1 (um) dia para alterar o seu nome.

§ 1º - Ao deferir o pedido de registro, a Comissão Eleitoral publicará o nome da Chapa com sua devida Composição.

§ 2º - Ao indeferir a Chapa, a Comissão Eleitoral informará, por escrito, sua decisão, devidamente fundamentada, a qualquer membro da referida Chapa.

Art. 11º - A Comissão Eleitoral organizará e publicará oficialmente a relação com o nome e composição de todas as Chapas cujos registros tenham sido deferidos.

Art. 12º - É facultado a Chapa pedir cancelamento do seu registro ou substituir componente que der causa ao indeferimento da Chapa, que renunciar, que desistir ou falecer (apresentação de documento comprobatório), no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados do deferimento do registro da Chapa e da ocorrência do fato, respectivamente.

Art. 13º - Não será aceita em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo associado para mais de uma chapa.

CAPÍTULO V: DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 14º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das Chapas (candidatos).

Art. 15º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro.

Art. 16º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral através da distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade das Chapas (candidatos).

Parágrafo primeiro – É proibido qualquer tipo de propaganda dentro das salas de aula durante os dias de votação.

Parágrafo segundo – As chapas devem ter propostas de trabalho pré-estabelecidas, a serem cumpridas ao longo da vigência do mandato.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CAPÍTULO VI: DOS DEBATES

Art. 17. O debate entre as Chapas ocorrerá no dia 07 de julho de 2016, havendo a primeira ocasião a partir das 10 horas e 30 minutos e se encerrando às 12 horas e novamente iniciando às 18 horas e 30 minutos e encerrando às 20 horas deste dia. O local e qualquer outra alteração no cronograma deste edital será divulgado pela Comissão em até 48 (quarenta e oito) horas antes de antecedência. Serão analisados os pedidos de prazos das chapas que forem enviados para o email da Comissão (comissaoeleitoraldaifrspoa2016@gmail.com).

Parágrafo primeiro – O debate deverá acontecer de acordo com as regras pré-estabelecidas pela Comissão Eleitoral, considerando que estas deverão ser informadas aos representantes de cada chapa até 24 (vinte e quatro) horas antes.

Parágrafo segundo – O debate será, nos termos deste edital, presidido pelo presidente da Comissão Eleitoral, que decidirá acerca de todas as questões incidentes.

Parágrafo terceiro – A participação das chapas no debate tem caráter facultativo.

CAPÍTULO VII: DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 18º - A cédula será confeccionada pela Comissão Eleitoral.

Art. 19º - Constará na cédula o nome de todas as Chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VIII: DA VOTAÇÃO

Art. 20º - A votação será feita em urnas fixas, onde a comissão eleitoral garanta o sigilo, a sua inviolabilidade e a garantia do acesso de todos associados do Diretório Acadêmico, a mesma com aviso prévio dos locais de votação.

Art. 21º - A votação dar-se-á por voto direto, manual, secreto e universal.

Art. 22º - Somente poderão votar estudantes dos cursos superiores regularmente matriculados no ano de 2016.

Art. 23º - Durante a eleição observar-se-á o seguinte procedimento:

I – o eleitor votará por ordem de chegada;

II – o eleitor identificar-se-á através de um documento oficial que contenha foto;

III – não havendo dúvidas sobre a identidade do eleitor, o mesmo assinará a lista ao lado do seu nome e receberá a cédula eleitoral, a qual deverá estar rubricada no verso, pelos componentes da mesa;

IV – o eleitor assinalará um X no retângulo em branco, diante das Chapas (candidatos) de sua preferência e depositará seu voto na urna.

Parágrafo único – Caso o nome do eleitor não conste na lista de alunos regularmente matriculados, não poderá votar, apenas se possuir o comprovante de matrícula.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 24º – Terá como posto para votação o Auditório Térreo do prédio do Campus. O período para votação ocorrerá das 08 horas da manhã até as 22 horas da noite, conforme datas do Capítulo X.

CAPÍTULO IX: DA APURAÇÃO

Art. 25º - A apuração iniciará logo após o término da votação e ocorrerá no mesmo dia da votação, iniciando-se às 22 horas e encerrando após o contagem final e homologação pela Comissão.

Art. 26º - O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final.

Art. 27º - Na duração da apuração observar-se-á o seguinte procedimento:

I – Contadas as cédulas, a junta apuradora verificará se o número de votos da urna coincide com o número de assinatura na lista de votantes;

II – As impugnações de votos das urnas serão decididas na hora pela Comissão Eleitoral;

III – Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das Chapas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da mesa receptora;

Art. 28º - Será considerada eleita a Chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os votos brancos e os nulos.

Art. 29º - Caso a soma de votos nulos seja superior ao total de votos da chapa mais votada, a eleição será considerada nula; ficando a cargo da Comissão Eleitoral a realização de uma nova eleição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Havendo empate será realizada uma nova eleição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, entre as chapas que ficarem empatadas.

Parágrafo Segundo – No caso de chapa única, o pleito deve ser feito via aclamação, bastando para isso constar 20% mais 1 do total de assinaturas válidas da folha de votação dos presentes.

Parágrafo Terceiro – A mesa apuradora será coordenada por no mínimo de dois representantes da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO X: DOS PRAZOS

Publicação do Edital de Convocação	21/06/2016
Inscrições das Chapas	28/06/2016
Publicação dos inscritos para a Eleição	29/06/2016
Campanhas Eleitorais	30/06/2016 até 13/07/2016
Debate	07/07/2016
Eleição	14/07/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Posse e publicação dos resultados

15/07/2016

Obs.: as datas podem ser alteradas em caso de chapa única

CAPÍTULO XI: DA POSSE

Art. 30º – A posse da chapa vencedora será realizada às 12 horas em frente a sede do Grêmio Estudantil no térreo, próximo a sala de jogos para todos sócios e autoridades convidados em data prevista.

CAPÍTULO XII: DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º – Só serão analisados os recursos contra as decisões da comissão eleitoral advindos de uma chapa ou candidato que se sentirem prejudicados.

§ 1º. Os prejudicados devem entrar com recurso por e-mail (comissaoeleitoraldaifrspoa2016@gmail.com) junto à comissão eleitoral, no período máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, a qual convocará uma reunião com as chapas para análise do recurso.

§ 2º. O processo eleitoral ficará suspenso enquanto o recurso não for julgado e publicado.

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.

Comissão Eleitoral

Nome	Matrícula	Cargo	E-mail
Matheus da Silva Peixoto	0575143	Presidente	gestao.peixoto@gmail.com
Bruno Oliveira Mendes	0146137	Secretário	mendesoliveirabruno@gmail.com
Guilherme Franco	0610127	Secretário	guilherme.ifrs@gmail.com
Susan da Silva	0664154	Mesária	susaan.dasilva@gmail.com
Mônica Dutra	0662151	Mesária	monicadutraccp@gmail.com
Mônica Paz	0576140	Mesária	monyk.bio@gmail.com
Renata Soares de Sousa	0670154	Mesária	renatassousas@gmail.com
Karoline Ramos Viana	0597139	Mesária	karolinnevianna@hotmail.com

Matheus da Silva Peixoto
Presidente da Comissão Eleitoral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO A – Edital 040/2016

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO IFRS POA**

Nome da Chapa:				
Cargo	Nome Completo	Matrícula	Nº Registro Geral	Assinatura
Diretor-Geral				
Vice Diretor-Geral				
Secretário-Geral				
Diretor de Finanças				
Diretor Social				

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 041, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

**PROCESSO SELETIVO
CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO SiSU 2016/2**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, de acordo com a legislação vigente e conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, realiza a chamada da Lista de Espera do SiSU do Processo Seletivo 2016/2 para ingresso de alunos no segundo semestre letivo de 2016, no curso participante do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Campus Porto Alegre, de acordo com o Termo de Adesão – 2ª edição de 2016.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. São consideradas disponíveis as vagas que não foram ocupadas na chamada regular do SiSU, referentes à segunda edição de 2016, divulgadas na página eletrônica do SiSU e no sítio do IFRS – Campus Porto Alegre

1.2. Quadro de vagas disponíveis

Curso	Total de Vagas	Vagas Disponíveis SiSU					
		Reserva Ensino Público					
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo		
		arados pretos, pardos ou autodeclarados pretos, pardos ou	arados pretos, pardos ou autodeclarados pretos, pardos ou	arados pretos, pardos ou autodeclarados pretos, pardos ou	Portador de Deficiência	Acesso Universal	
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	15	1	4	1	1	1	7
Curso Superior em Gestão Ambiental	12	0	2	1	2	1	6
Curso Superior em Processos Gerenciais	12	1	3	0	2	0	6
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	11	1	2	1	2	1	4

2. DOS CANDIDATOS

2.1. São considerados aptos os candidatos que fazem parte da Lista de Espera SiSU, e que comparecerem à reunião no horário e local estabelecidos neste edital, munidos de TODA a documentação constante no Termo de Adesão do IFRS no SiSU e descrita no item 4 deste Edital e seus subitens.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 2.2. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 2.3. Serão considerados desclassificados os candidatos que:
- 2.3.1. Não estiverem presentes na reunião especificada no item 3.1 deste Edital, no horário e local estabelecidos para o curso que se inscreveram na lista de espera do SiSU.
- 2.3.2. Não apresentarem TODA a documentação conforme Termo de Adesão do IFRS no SiSU.
- 2.4. O candidato efetuará a matrícula no curso, turno e modalidade de oferta definidos no momento de sua inscrição na Lista de Espera do SiSU.
- 2.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. O preenchimento das vagas disponíveis será efetuado em reunião, com a presença de todos os candidatos inscritos na lista de espera, ou de seus representantes legais, na data e horário relacionados no item 3.2, no endereço especificado no item 3.3.

- 3.2. Quadro da data e horário da reunião:

CURSO	DATA	HORÁRIO
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	04/07/2016	14h 30min.
Curso Superior em Gestão Ambiental	04/07/2016	16h
Curso Superior em Processos Gerenciais	05/07/2016	14h 30min.
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	05/07/2016	16h

- 3.3. A reunião para os candidatos convocados acontecerá no endereço: Rua Coronel Vicente nº 281, **no Auditório do Átrio**.
- 3.4. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião, descrito no item 3.2.
- 3.5. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.
- 3.6. Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na lista de espera para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU e respeitadas as reservas de vagas por cota, até que todas as vagas disponíveis pelo SiSU no referido curso sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes;
- 3.7. Os candidatos chamados e presentes serão imediatamente encaminhados para efetuarem a respectiva matrícula, quando também será efetuada a **avaliação socioeconômica**, observando as seguintes regras:
- 3.7.1. O candidato chamado para ocupar uma vaga pelo Acesso Universal e que apresentar algum impedimento para efetuar a matrícula imediatamente ou não

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

portar a documentação suficiente perderá o direito de se matricular, sendo chamado o próximo candidato concorrente na mesma modalidade de acesso.

3.7.2. O candidato chamado para ocupar uma vaga pela Reserva de Vaga e que apresentar algum impedimento para efetuar a matrícula imediatamente, não portar a documentação suficiente ou não comprovar a condição necessária para ter direito à reserva da vaga, perderá o direito de se matricular, sendo chamado o próximo candidato concorrente na mesma modalidade de acesso.

No caso de não comprovar a condição necessária para ter direito à reserva de vaga pela cota em que se inscreveu conforme parágrafo anterior, o candidato será remanejado para a modalidade Ampla Concorrência e, caso ainda exista vaga disponível nesta cota, será novamente chamado para matrícula.

3.8. Todos os candidatos, mesmo optando por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, estarão concorrendo pelo acesso universal.

3.9. O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

3.10. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que:

3.10.1. Tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou,

3.10.2. Tenham obtido certificado de conclusão, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.10.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

3.10.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.10.5. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

3.10.6. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e a lista de documentos fornecida pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica.

3.10.7. Os candidatos que, na inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas deverão preencher **autodeclaração** em que confirmam sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena, conforme **Anexo I** ou **Anexo II**.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- 3.10.8. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas passará a concorrer exclusivamente às vagas do Acesso Universal caso ainda exista vaga disponível nesta modalidade de acesso.
- 3.10.9. O candidato que cumprir as exigências para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, mas não cumprir as exigências para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*, passará a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos *per capita*, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.
- 3.10.10. O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta do candidato.
- 3.10.11. O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo *per capita*, mas não for selecionado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimo *per capita*, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.
- 3.10.12. O candidato que tiver sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Escolas Públicas poderá ser selecionado através do Sistema Universal, tomando por base o seu desempenho geral.
- 3.10.13. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro no IFRS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.10.14. As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

4.1. ACESSO UNIVERSAL (Ampla concorrência)

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – originais e fotocópias.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) Candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física) – original e fotocópia (do próprio candidato);
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- g) Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br – original e fotocópia;
- h) Uma foto 3x4 recente (com o nome escrito no verso da foto);
- i) Comprovante de residência.

4.2. RESERVA DE VAGAS

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas destinadas às cotas, além da documentação exigida no item 4.1, deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- j) Formulário Socioeconômico preenchido **Anexo III**;
- k) Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;
- l) Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e dos membros da família;
- m) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do candidato e dos membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho, mais a folha seguinte em branco;
- n) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal), se for o caso;
- o) Extratos bancários dos últimos três meses (no mínimo), de todos os membros da família que possuem renda;
- p) Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo, se for o caso:
 - Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
 - Para trabalhadores autônomos:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- Se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios;
- Se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;
- Para aposentados ou pensionistas: comprovante recente de proventos da Previdência Social;
- Para desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego e fotocópia da carteira de trabalho em que conste: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar, também, documento referente às respectivas parcelas;
- Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa, com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;
- Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);
- Estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Outros rendimentos: pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.
- q) Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar Certidão de Óbito;
- r) No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;
- s) Comprovante de residência da família e do candidato. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar, além do documento acima descrito, declaração registrada em cartório de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- t) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Escola Pública – originais e fotocópia
- 4.2.2. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), além da documentação constante no item 4.1, devem apresentar:
- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio realizado em Escola Pública;
- 4.2.3. No caso de conclusão do Ensino médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.2.4. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- 4.2.5. No ato da matrícula, o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei nº 12.089/2009.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático pedagógicas do IFRS, vedando-se invocação de desconhecimento a seu favor.
- 5.2.** A matrícula do aluno que não comparecer, sem justificativa, às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 5.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento das eventuais alterações, no sítio na Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no endereço eletrônico www.poa.ifrs.edu.br.
- 5.4.** Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para reunião, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizar a matrícula.
- 5.5.** No ato da matrícula o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009.
- 5.6.** Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.
- 5.7.** O candidato que não puder comparecer à reunião, poderá delegar representação através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 5.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo Campus.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no
processo seletivo 2016/2 do IFRS – Campus _____ que sou
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do
IFRS 2016/2.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos,
pardos e indígenas no processo seletivo 2016/2 do IFRS – Campus
_____ que pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia)
_____ sou membro da
Comunidade Indígena _____
_____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento),
situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades
legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2016/2.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.

Eu,

_____, identidade nº _____, CPF _____, candidato do Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2016/2 aprovado no curso de _____ do Campus _____ do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação:

Nome completo do Candidato:

Nome completo do responsável (se candidato menor de idade):

Endereço:

Bairro/Cidade/Estado:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a) () Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual? _____

Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática () branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual? _____

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com companheiro(a) () moro com amigos () moro numa república () outro, qual? _____

Situação de moradia:

() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular () moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano () na rua () outra, qual? _____

III – IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda? () sim () não

Se sim, quem? _____

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não

Quem? _____

() Bolsa Família – R\$ _____

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ _____

() Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ _____

() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____

() Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ _____

() Outro, qual? _____ R\$ _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Código da ocupação:	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
Nº de membros:		Total da renda bruta familiar:		R\$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

() Sim () Não. Se sim, especifique:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 042, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO PARFOR

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, e em cumprimento às determinações do Decreto N.º 5840/2006, **TORNA PÚBLICO os critérios para o auxílio permanência aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia** oferecido por este Campus em parceria com a CAPES, através do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica -PARFOR**, nos termos deste Edital:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O auxílio permanência é facultado aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme previsto no instrumento de convênio pelo PARFOR/CAPES, regularmente matriculados, com frequência prevista em lei.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 Somente terão direito os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS – Campus Porto Alegre, que obedecerem aos seguintes requisitos:

2.1.1 estar matriculado em **50% das disciplinas do semestre, conforme a matriz curricular do curso.**

2.1.2 tiver e manter frequência igual ou superior a 75%, nas disciplinas obrigatórias e optativas que estiver matriculado, no semestre, durante a vigência do auxílio.

2.1.3 aprovação em **80% das disciplinas cursadas do semestre anterior;**

2.1.4 ser docente e estar no exercício da docência na educação básica da rede pública municipal.

2.1.5 comprovar renda mensal inferior a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

2.2. É requisito indispensável para obter o direito ao auxílio permanência:

2.2.1 não é permitido o acúmulo de bolsa ou quaisquer outros auxílios, ofertados pelo Campus, ou outros órgãos e entidades.

3. DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA:

3.1 Os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia interessados em receber o auxílio permanência deverão dirigir-se à recepção da Coordenadoria de Ensino no período de 13 (treze) de junho a 17 (dezessete) de junho das 14h às 18h, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do Comprovante de matrícula atualizado;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar atualizado;
- c) Cópia simples do documento de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Habilitação Profissional);

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- d) Atestado de docência expedido pela Escola de origem.
- e) Dados bancários (não pode ser conta conjunta ou conta salário)
- f) Formulário de dados do estudante preenchido e assinado (anexo I)
- g) Termo de compromisso assinado de que não recebe bolsa ou auxílio (Anexo II)
- h) Termo de Responsabilidade (anexo III)

4. DA BOLSA E PAGAMENTO

4.1 O candidato selecionado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a contar de julho de 2016.

4.2 Não será feito pagamento retroativo.

4.3 A data de pagamento estará condicionada ao repasse dos valores feitos pela Capes ao IFRS- Campus Porto Alegre.

4.4 O aluno que solicitar o trancamento de matrícula perderá o direito ao auxílio, no período.

4.5 Para efeitos de pagamento, o auxílio permanência iniciará em 01 (primeiro) de junho de 2016, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino no período previsto no item 3.1, deste edital.

5 INFORMAÇÕES

Para esclarecimentos e informações adicionais, contate a Coordenadoria de Ensino deste Campus:

Endereço Eletrônico: coord.ensino@poa.ifrs.edu.br.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – PARFOR

DADOS DO BOLSISTA	
Nome completo	
Nº de Matrícula (no IFRS)	
CPF	
RG	
Ingresso no Curso do IFRS	
Endereço residencial (Rua, Av. nº, complemento, município)	
Telefone(s)	
E-mail	
Banco	
Número da agência	
Número da conta- corrente	
Escola que atua	

ASSINATURA
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Bolsista</p> <p style="text-align: center;">Data: ____/____/2016</p>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

_____, matrícula nº _____ aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS- Campus Porto Alegre, pelo PARFOR declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência, órgão ou entidade de fomento pública nacional.

A inobservância do requisito citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, matrícula nº _____ aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS- Campus Porto Alegre, pelo PARFOR, assumo a responsabilidade de cumprir todos os requisitos previstos no Edital _____ durante o período de vigência da bolsa e da integralização da matriz curricular do curso.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: CIBELE SCHWANKE
Período da Viagem: 02/06/2016 a 03/06/2016
Destino: Osório/RS, Praia Grande/SC, Urubici/SC, Torres/RS
Número da Requisição: 001113/16
Valor das Diárias: 223,86
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Visita Técnica com discentes da componente curricular Vivência Docente Compartilhada II (UAI-62) do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza.

Nome: ANDERSON DA SILVA RODRIGUES
Período da Viagem: 09/06/2016 a 09/06/2016
Destino: Bento Gonçalves/RS
Número da Requisição: 001394/16
Valor das Diárias: 88,50
Objetivo: Nacional – Treinamento
Descrição: Formação de Pedagogos - PPCs - Formação realizada pela PROEN na Reitoria na cidade de Bento Gonçalves.

Nome: JULIANA PREDIGER
Período da Viagem: 28/06/2016 a 28/06/2016
Destino: Bento Gonçalves/RS
Número da Requisição: 001405/16
Valor das Diárias: 88,50
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião Coordenadores Assistência Estudantil IFRS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIAS

PORTARIA Nº 241, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, dos servidores:

- MARTHA HELENA WEIZENMANN, matrícula SIAPE 1818426, referente ao exercício de 2015;

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 242, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMMANUEL DE BEM, Matrícula SIAPE 2222064, para substituir a Assistente em Administração do IFRS, GRACIELA DA SILVA LEITES, Matrícula SIAPE 1760610, na função de Coordenador de Secretaria e Gestão Acadêmica, Código FG-1, que estará em gozo de férias de 06 de junho a 16 de junho de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 243, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Técnico Desportivo do IFRS, JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, Matrícula SIAPE 6356525, para substituir a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES, Matrícula SIAPE 1768437, na função de Diretor de Desenvolvimento Institucional, Código CD-3, que estará em viagem de aperfeiçoamento de 31 de maio a 10 de junho de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 244, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora, Técnico em Secretariado do IFRS Campus Porto Alegre, ADRIANA MARIANO PEDROSO, Matrícula SIAPE 2176987, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 13 de maio de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 245, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, Tecnólogo – Área Gestão Ambiental do IFRS Campus Porto Alegre, CARLOS EDUARDO SARAIVA MAUER, Matrícula SIAPE 2173550, **da Classe E, padrão 101, para a Classe E, padrão 102**, a partir de 30 de abril de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 246, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora, Enfermeiro do IFRS Campus Porto Alegre, ELOISA SOLYSZKO GOMES, Matrícula SIAPE 1535800, **da Classe E, padrão 101, para a Classe E, padrão 102**, a partir de 05 de maio de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 247, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora, Tecnólogo – Processos Gerenciais do IFRS Campus Porto Alegre, CAROLINA KRUSE RAMOS, Matrícula SIAPE 2171308, **da Classe E, padrão 101, para a Classe E, padrão 102**, a partir de 27 de abril de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 248, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a avaliação de desempenho da servidora Milena Ivanoska da Rosa Soria, conforme dados abaixo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme § 1º art. 20 lei 8112/90.

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo nº	Período do Estágio Probatório
2053671	Milena Ivanoska da Rosa Soria	Auxiliar em Administração	23368.000060.2014-72	27/08/2013 a 27/04/2016

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 249, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VERÔNICA GOBBO, Matrícula SIAPE 1893399, para substituir a servidora Auxiliar em Administração do IFRS, MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA, Matrícula SIAPE nº 2053671, na função de Coordenadora de Compras e Licitações, Código FG-0002, que estará em gozo de férias de 06 de junho a 17 de junho de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 250, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316/2016, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora CAROLINA KRUSE RAMOS, Matrícula SIAPE 2171308, portadora da CNH nº 02495123297, a conduzir, em serviço, os veículos oficiais GM/ Meriva Joy, de placa IOK2202; Nissan Sentra de placa IRS 4402; GM/Zaffira de placa IRS3302; Fiat/Strada Fire FLEX, de placa IPD653 e todos de posse deste Campus até o término deste ano.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 251, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Técnica de Laboratório Área do IFRS ADRIANA DE FARIAS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1031839, para a função de Coordenadora da área de Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos, deste Campus, a partir de 24 de maio de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 252, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS Vera Lucia Milani Martins, matrícula SIAPE nº 1504753, para a função de Coordenadora da área de Matemática, Estatística e Física, deste Campus, a partir de 25 de maio de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 253, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

I - Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionados:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO	SETOR / CD/FG
Ademir Gauterio Troina Junior	Contador	Diretoria de Administração e Planejamento	
Adriana de Farias Ramos	Técnico em Laboratório – Química	Direção de Ensino	Coordenador da Área de Química e Tecnologia de Alimentos
Adriana Mariano Pedroso	Técnico em Secretariado	Gabinete da Direção	
Adriano Rodrigues José	Técnico em Assuntos Educacionais	Coordenadoria de Ensino	
Alex Adair Vargas Cardoso	Técnico em Tecnologia de Informação	Direção Geral	Diretor de Tecnologia da Informação - CD-04
Aline Martins Disconsi	Psicóloga	Núcleo de Acompanhamento Acadêmico	
Ana Lúcia Barbieri	Assistente em Administração	Diretoria de Gestão de Pessoas	
Anderson Rodrigues Corrêa	Pedagogo	Coordenadoria de Ensino	
André Morando	Assistente de Laboratório	Área Acadêmica de Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Antônio Claito Dias de Oliveira	Técnico em Contabilidade	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	
Camila Lombard Pedrazza	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
Carlos Eduardo Saraiva Mauer	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Diretoria de Extensão	
Carolina Kruse Ramos	Tecnólogo em Processos Gerenciais	Coordenadoria de Compras e Licitação	
Cinara dos Santos Costa (Exercício Provisório)	Técnico em Assuntos Educacionais	Coordenadoria de Ensino	
Cristine Stella Thomas	Jornalista	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
Daniela Soares Rodrigues	Técnico em Secretariado	Núcleo de Educação à Distância	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Denise Luzia Wolff	Técnico em Assuntos Educacionais	Direção de Ensino	Coordenação Geral de Ensino - FG-0001
Diego Hepp	Técnico em Laboratório	Área acadêmica de Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Douglas Neves Ricalde	Assistente em Administração	Biblioteca	
Elias Moraes Pereira	Técnico em Tecnologia de Informação	Diretoria de Tecnologia da Informação	
Eloísa Solyszko Gomes	Enfermeira	Núcleo de Acompanhamento Acadêmico	
Emmanuel de Bem	Assistente de Alunos	Coordenadoria de Secretaria e Gestão Acadêmica	
Erick Rodrigues Lisboa	Técnico em Contabilidade	Diretoria de Administração e Planejamento	
Fabiana Agendes Hadler	Técnico em Tecnologia de Informação	Diretoria de Tecnologia da Informação	
Fabiana Bonato Gonçalves	Assistente em Administração	Diretoria de Extensão	
Fábio Henrique Weiler	Técnico em Laboratório: Química	Área acadêmica de Química e Tecnologia de Alimentos	
Fernanda Missio Mario das Neves	Nutricionista	Área acadêmica de Química e Tecnologia de Alimentos	
Fernanda Ottonelli Rossato	Assistente em Administração	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	
Filipe Xerxeski da Silveira	Bibliotecário / Documentarista	Direção Geral	Coordenação da Biblioteca - FG0002
Flávia Helena Conrado	Arquivista	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
Gabriel Fernandes Silveira	Técnico em Laboratório: Biologia	Área acadêmica de Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Glecia dos Santos Labrea	Administradora	Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	
Graciela da Silva Leites	Assistente em Administração	Direção de Ensino	Coordenadora de Secretaria e Gestão Acadêmica - FG0001
Henrique Leonardi de Oliveira	Assistente em Administração	Direção Geral	Coordenador do Núcleo de Estágios - FG0002
Iara Elisabeth Schneider	Assistente em Administração	Diretoria de Extensão	Projeto Prelúdio
Izaías Magalhães Quintana	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca	
João Adriano Müller Pereira Müller	Técnico em Edificações	Coordenadoria de Infraestrutura	
João Luis Pereira Gomes	Técnico Desportivo	Diretoria de Administração e Planejamento	Coordenador de Infraestrutura - FG0001
Joice Sacchini Miotto	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento	Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio - FG0002
José Luiz Rodrigues	Mestre de Edif. E Infra-estrutura	Núcleo de Estágios	
Juliana Prediger	Psicóloga	Direção Geral	Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico - FG0002
Karla dos Santos Gutterres Alves (Exercício provisório)	Pedagoga	Coordenadoria de Ensino	
Leonardo Afonso de Farias	Técnico de Laboratório – Informática	Diretoria de Tecnologia da Informação	Coordenador de Suporte Técnico - FG0002
Letícia Noal Tagliari	Assistente de Alunos	Coordenadoria de Secretaria e Gestão Acadêmica	
Luciane Fernandes	Assistente em Administração	Diretoria de Extensão	
Luisa Gil Almeida	Técnico em Contabilidade	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Luiza Ludwig Loder	Arquiteta e Urbanista	Diretoria de Administração e Planejamento	
Maria Lourdes Parisotto	Assistente em Administração	Diretoria de Gestão de Pessoas	
Marisa Dutra Paz	Assistente em Administração	Núcleo de Educação à Distância	
Marcos Dias Mathies	Assistente em Administração	Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio	
Marla Barbosa Assumpção	Técnico em Assuntos Educacionais	Núcleo de Acompanhamento Acadêmico	
Marlon Eduardo da Silva	Técnico em Contabilidade	Diretoria de Administração e Planejamento	Coordenador de Orçamento e Finanças - FG0001
Martha Helena Weizenmann	Assistente Social	Direção Geral	Diretora de Gestão de Pessoas - CD-04
Milena Ivanoska da Rosa Soria	Auxiliar em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento	Coordenadora de Compras e Licitações - FG0002
Milene Gehling Liska	Arquiteta e Urbanista	Diretoria de Administração e Planejamento	
Natali Knorr Valadão	Técnico em Laboratório	Área Acadêmica de Química e Tecnologia de Alimentos	
Nísia Gomes Fischer	Analista de Tecnologia da Informação	Diretoria de Tecnologia da Informação	
Pedro Lacerda Keller	Assistente em Administração	Coordenadoria de Secretaria e Gestão Acadêmica	
Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araújo	Intérprete de Linguagem de Sinais	Núcleo de Acompanhamento Acadêmico	
Rafael Dutra Soares	Químico	Área Acadêmica de Química e Tecnologia de Alimentos	
Rejane Danieli Leal Marquet (Exercício)	Técnico em Laboratório	Área Acadêmica de Química e Tecnologia	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Provisório)		de Alimentos	
Renato Avellar de Albuquerque	Técnico em Assuntos Educacionais	Direção Geral	Chefe de Gabinete - FG0001
Renato Pereira Monteiro	Contador	Diretoria de Administração e Planejamento	
Ricardo Costa da Rosa	Técnico em Segurança do Trabalho	Diretoria de Gestão de Pessoas	
Rosangela Leal Bjerck	Técnico de Laboratório	Área Acadêmica de Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Suzana Prestes de Oliveira	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento	
Suzinara da Rosa Feijó	Bibliotecária	Biblioteca	
Tiane Pacheco Lovatel	Técnico em Assuntos Educacionais	Coordenadoria de Ensino	
Verônica Gobbo	Assistente em Administração	Coordenadoria de Compras e Licitações	
William Daniel Silveira Pfarrius	Auditor	Auditoria	
Yuri Ferreira Machado	Técnico em Audiovisual	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	

DOCENTES

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO (Área Acadêmica)	SETOR / CD/FG
Adriana Oliveira de Pinho	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho	
Alessandra Nejar Bruno	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	Coordenadora Técnico em Biotecnologia - FUC-0001
Alex Dias Gonsales	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	
Alex Martins de Oliveira	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da	Coordenador Tecnologia em

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		Informação	Sistemas para Internet - FUC-0001
Alexandre Vieira	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Aline Ferraz da Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Aline Grunewald Nichele	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Aline Güntzel	Professor Substituto	Letras, Literatura e Artes	
André Luiz Oliveira da Conceição	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
André Marcelo Schneider (localização provisória)	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	
André Peres	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	
André Rosa Martins	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Andréa Bordin Schumacher	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	Coordenadora Técnico em Panificação - FUC-0001
Andréa Ribeiro Gonçalves Leal	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Andréia Modrzejewski Zucolotto	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Ângela Flach	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Ângelo Cássio Magalhães Horn	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Antônia dos reis Salustiano Evangelista	Professor Substituto	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Antônio Marcos Soares Borges	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Armando Eduardo Pitrez	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Áudrea da Costa Martins	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	Coordenadora Técnico em Instrumento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

			Musical - FUC-0001
Bernhard Sydow	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Bianca Smith Pilla	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Bruna Pacheco da Silva	Professor Temporário	Ciências Sociais Aplicadas	
Carine Bueira Loureiro	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Matemática, Estatística e Física	
Carla Rosângela Wachholz	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Carlos Adalberto de Campos Fernandes	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	
Carlos Alberto Picinini	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Carlos Tadeu Quiroz de Moraes	Professor Substituto	Informática e Tecnologia da Informação	
Carmem Haab Lutte Cavalcante	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Carolina Comerlato Sperb	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Carolina Gheller Miguens	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Cassiano Pamplona Lisboa	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	Coordenador Licenciatura em Ciências da Natureza - Biologia e Química / FUC-0001
Cássio Silva Moreira	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	Coordenador Técnico em Transações Imobiliárias / FUC-0001
Celson Roberto Canto Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção Geral	Diretor de Extensão - CD-04
César Augusto Hass Loureiro	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da	Coordenador Técnico em Redes

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

		Informação	de Computadores / FUC-0001
Cibele Schwanke	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Clarissa Pereira Carello	Professor Substituto	Ciências Sociais Aplicadas	
Claudia do Nascimento Wyrvalski	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Claudia Schreiner	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Claudia Silva Estima	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Cláudio Boezzio de Araujo	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho	Coordenador Técnico em Segurança do Trabalho / FUC-0001
Cláudio Vinicius Silva Farias	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção de Ensino	Coordenador Tecnologia em Processos Gerenciais - FUC-0001 / Coordenador da Área
Cluvio Buenno Soares Terceiro	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Cristiano Moraes	Professor Substituto	Letras, Literatura e Artes	
Cristina Simões da Costa	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Danilo Franchini	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho	
Deise Leite Bittencourt Friedrich	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Diouneia Lisiane Berlitz	Professor Temporário	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Duílio Castro Miles	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Ederson de Oliveira Cabral	Professor Substituto	Letras, Literatura e Artes	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Eduardo Giovannini	Professor do Magistério Superior	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Eliana Vaz Huber	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Elisabeth Ibi Frimm Krieger	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Evandro Manara Miletto	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção Geral	Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CD-04
Fábio Yoshimitsu Okuyama	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção Geral	Diretor de Ensino - CD-03
Fabricia Py Tortelli	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	Coordenadora Técnico em Informática
Fabício Sobrosa Affedt	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção Geral	Diretor de Administração e Planejamento - CD-03
Fernanda Bortoluzzi	Professor Substituto	Matemática, Estatística e Física	
Fernanda Kruger Garcia	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Fernando Cesar Russo Gomes	Professor Substituto	Ciências Sociais Aplicadas	
Flademir Roberto Williges	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Gabriela Fernanda Ce Luft	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Giandra Volpato	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Gleide Penha de Oliveira	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	Coordenadora Técnico em Secretariado / FUC-0001
Helen Scorsatto Ortiz	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Inajara Piedade Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Iuri Correa Soares	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Jaqueline Rosa da Cunha	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	Coordenadora PROEJA / FUC-0001
Jéferson de Araújo Funchal	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
José Antônio Padilha dos Reis	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho	
Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Juliana Schmitt de Nonohay	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Júlio Xandro Heck	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Karen Selbach Borges	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	
Karin Tallini	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção de Ensino	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais / Coordenadora da Área
Katiane Machado da Silva	Professor Substituto	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Leniza Kautz Menda	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Leopoldo Barcelos Lara	Professor Substituto	Ciências Sociais Aplicadas	
Letícia Vale Scribel Zimmer (Exercício Provisório)	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Liliane Dufau da Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Matemática, Estatística e Física	
Liliane Madruga Prestes	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Lizandra Brasil Estabel	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	Coordenadora Técnico em Biblioteconomia / FUC-0001
Luana Carla Portz	Professor Substituto	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Lucas Domingues Alves	Professor Substituto	Letras, Literatura e Artes	
Luciana Sauer Fontana	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Luciano Vargas Flores	Professor Substituto	Informática e Tecnologia da Informação	
Lúcio Olimpio de Carvalho Vieira	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	Coordenador Técnico em Química / FUC-0001
Luiz Felipe Velho	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Luzia Kasper	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Magali da Silva Rodrigues	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	Coordenadora Técnico em Meio Ambiente - FUC-0001
Magali Lippert da Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Marcelo Augusto Rauh Schmitt	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Reitoria	Direção-Geral do Campus - CD-02
Márcia Amaral Corrêa de Moraes	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção Geral	Diretora de Desenvolvimento Institucional - CD-03
Márcia Bundchen	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Márcia Hafele Islabão Franco	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção de Ensino	Informática e Tecnologia da Informação / Coordenadora da Área
Márcia Loureiro da Cunha	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Matemática, Estatística e Física	
Marco Aurélio Schunke	Professor Substituto	Informática e Tecnologia da Informação	
Maria Cláudia Kirsch Bíssigo	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção de Ensino	Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho /

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

			Coordenadora da Área
Maria Isabel dos Reis Souza Carvalho	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	Coordenadora Técnico em Administração - FUC-0001
Mariana Hollwig Dias	Professor Substituto	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Marina Wohlke Cyrillo (licença para tratar de interesses particulares)	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Mario Alex Pedersen	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	Coordenador Técnico em Contabilidade - FUC-0001
Michelle Câmara Pizzato	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Michelle Chagas de Farias	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Nara Regina Atz	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Odoaldo Ivo Rochefort Neto	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Pablo Alberto Lanzoni	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Paulo Artur Konzen Xavier de Mello Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Paulo Roberto Sangoi	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Pércio Davies Schmitz	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
Rafael Iravedra	Professor Substituto	Letras, Literatura e Artes	
Regina Felisberto	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Rejane Maria Cunha Mattos	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção de Ensino	Coordenadora Adjunta de Ensino / FG-0002
Renata Dias Silveira	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Renata Trindade Severo	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção de Ensino	Letras, Literatura e Artes /

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

			Coordenadora da Área
Ricardo Athaide Mitidieri	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Robson Camargo Serafini	Professor Substituto	Letras, Literatura e Artes	
Rodrigo Prestes Machado	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	
Rosana de Oliveira Freitas Sacchet	Professor Substituto	Ciências Sociais Aplicadas	
Rossana Schenato Angélica	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Química e Tecnologia de Alimentos	
Rui Manuel Cruse	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Sabrina Letícia Couto da Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Matemática, Estatística e Física	
Sérgio Augusto Letizia Garcia	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho	
Sergio Mittmann dos Santos	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Matemática, Estatística e Física	
Simone Caterina Kapusta	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	
Simone Maria Leal Rosa	Professor Substituto	Química e Tecnologia de Alimentos	
Sônia Beatriz Silveira Alves	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Suelena de Araújo Borges	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	
Tanisi Pereira de Carvalho	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	
Telmo Francisco Manfron Ojeda	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Biológicas e Ciências Ambientais	Coordenador Tecnologia em Gestão Ambiental / FUC-0001
Thaís Ramos Viegas	Professor Substituto	Informática e Tecnologia da Informação	
Tiago da Silva Oliveira	Professor Substituto	Letras, Literatura e Artes	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Tissiane Schmidt Dolci	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Sociais Aplicadas	
Vera Lúcia Milani Martins	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção de Ensino	Matemática, Estatística e Física / Coordenador da Área
Walter Karwatzki Chagas	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Ciências Humanas, Educação e Psicologia	
William Jerônimo Gontijo Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção de Ensino	Ciências Humanas, Educação e Psicologia / Coordenador da Área
Willy Ricardo Petersen Filho	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Letras, Literatura e Artes	

II - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 254, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como **fiscal técnico do contrato** de serviços terceirizados de recepcionista para o IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE – a servidora SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1811459; e, como seu suplente JOÃO LUIS PEREIRA GOMES, Matrícula SIAPE 6356525.

Art. 2º. RATIFICAR a designação como **fiscal administrativo do contrato** da prestação de serviços terceirizados de recepcionista para o IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE – Conforme Portaria nº 182, de 22 de março de 2016, o servidor DOUGLAS NEVES RICALDE, Matrícula SIAPE 1760980, e como fiscal administrativo substituto do referido contrato o servidor RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE 1990519.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 3º É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPCIONISTA PARA O IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE - firmado com a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria ME, CNPJ nº: 10.439.655/0001-14, através do Contrato nº: 42/2011, Pregão: nº 63/2011 e Processo nº: 23419.000862.2011-97.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 255, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora, Técnico em Secretariado do IFRS Campus Porto Alegre, DANIELA SOARES RODRIGUES, Matrícula SIAPE 2171963, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 22 de abril de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 256, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca Examinadora que efetuará o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Química, referente ao Edital nº 038 de 09 de junho de 2016, deste Câmpus:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Prof.^a Dr.^a Aline Grunewald Nichele
Prof.^a Dr.^a Andréia Modrzejewski Zucolotto
Prof.^a Dr.^a Claudia do Nascimento Wyrvalski
Suplente: Prof. Dr. Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 257, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca Examinadora que efetuará o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Música, referente ao Edital nº 038 de 09 de junho de 2016, deste Campus:

Iuri Correa Soares (presidente)
Áudrea da Costa Martins
Eliana Vaz Huber
Suplente: Anderson Correa Rodrigues

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no DOU de 24/02/2016, **RESOLVE:**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art 1º - RETIFICAR a Portaria nº 253, de 07 de junho 2016 que localiza o exercício dos servidores do Campus Porto Alegre, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO	SETOR / CD/FG
Ademir Gauterio Troina Junior	Contador	Diretoria de Administração e Planejamento	
Erick Rodrigues Lisboa	Técnico em Contabilidade	Diretoria de Administração e Planejamento	
João Adriano Müller Pereira Müller	Técnico em Edificações	Coordenadoria de Infraestrutura	
João Luis Pereira Gomes	Técnico Desportivo	Diretoria de Administração e Planejamento	Coordenador de Infraestrutura - FG0001
Luciane Fernandes	Assistente em Administração	Diretoria de Extensão	
Renato Pereira Monteiro	Contador	Diretoria de Administração e Planejamento	
Suzana Prestes de Oliveira	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento	

DOCENTES

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO (Área Acadêmica)	SETOR / CD/FG
André Peres	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	

LEIA-SE:

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO	SETOR / CD/FG
Ademir Gauterio Troina Junior	Contador	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Erick Rodrigues Lisboa	Técnico em Contabilidade	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	
João Adriano Müller Pereira Müller	Técnico em Edificações	Coordenadoria de Infraestrutura e Transportes	
João Luis Pereira Gomes	Técnico Desportivo	Diretoria de Administração e Planejamento	Coordenador de Infraestrutura e Transportes - FG0001
Luciane Fernandes	Assistente em Administração	Diretoria de Extensão	Projeto Prelúdio
Renato Pereira Monteiro	Contador	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	
Suzana Prestes de Oliveira	Assistente em Administração	Coordenadoria de Infraestrutura e Transportes	

DOCENTES

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO (Área Acadêmica)	SETOR / CD/FG
André Peres	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Informática e Tecnologia da Informação	Coordenador do Mestrado Profissional em Informática na Educação – FUC-0001

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

PORTARIA Nº 259, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 1º DESIGNAR a Comissão para Revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com prazo de noventa (90) dias para finalização dos trabalhos a contar da data da portaria, composta pelos seguintes membros:

- Claudio Boézzio de Araújo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1852765 (Coordenador do Curso);
- Adriana Oliveira de Pinho, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1615732;
- Danilo Franchini, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1819350;
- Maria Claudia Kirsch Bíssigo, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 1799047;
- Sérgio Letizia Garcia, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 660445;

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 260, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER como horário de funcionamento regular do Campus Porto Alegre do IFRS, para atendimento ao público usuário, o período compreendido entre 07h 30min (sete horas e trinta minutos) e 22h 30min (vinte e duas horas e trinta minutos), de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo único: Eventualmente o Campus Porto Alegre poderá ter atividades letivas no sábado, conforme ajustes no Calendário Acadêmico.

Art. 2º ESTABELECEER o funcionamento de 12h (doze horas) ininterruptas dos setores administrativos e áreas acadêmicas para atendimento ao público nos três turnos.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora ADRIANA DE FARIAS RAMOS, Matrícula SIAPE 1031839, e portador da CNH nº 00518275980, a conduzir, em serviço, os veículos oficiais GM/ Meriva Joy, de placa IOK2202; Nissan Sentra de placa IRS 4402; GM/Zaffira de placa IRS3302; Fiat/Strada Fire FLEX, de placa IPD6531 todos de posse deste Campus até o término deste ano.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 262, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Adriana Oliveira de Pinho, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1615732, Aline Martins Disconsi, Psicóloga, SIAPE 1680686 e Cesar Augusto Hass Loureiro, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1487224, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa**, com sede em Porto Alegre, RS, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as causas e responsabilidades do incêndio e dano patrimonial ocorrido em bicicleta estacionada na garagem do Campus, pertencentes ao aluno Denis Alberto Barbieri Butori, bem como encaminhar as demais diligências que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora CAROLINA GHELLER MIGUENS, Matrícula SIAPE 1818796, e portador da CNH nº 03684705290, a conduzir, em serviço, os veículos oficiais GM/ Meriva Joy, de placa IOK2202; Nissan Sentra de placa IRS 4402; GM/Zaffira de placa IRS3302; Fiat/Strada Fire FLEX, de placa IPD6531 todos de posse deste Campus até o término deste ano.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora JULIANA PREDIGER, Matrícula SIAPE 1644973, e portador da CNH nº 05152774238, a conduzir, em serviço, os veículos oficiais GM/ Meriva Joy, de placa IOK2202; Nissan Sentra de placa IRS 4402; GM/Zaffira de placa IRS3302; Fiat/Strada Fire FLEX, de placa IPD6531 todos de posse deste Campus até o término deste ano.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
PORTARIA Nº 265, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, dos servidores:

- ADRIANA OLIVEIRA DE PINHO, matrícula SIAPE 1615732, referente ao exercício de 2016.
- YURI FERREIRA MACHADO, matrícula SIAPE 3789570, referente ao exercício de 2016, no período de 04/07 a 20/07/2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Administração, referente ao Edital nº 031/2016, deste Campus:

- A) Maria Isabel dos Reis Souza Carvalho (Coordenadora)
- B) Bianca Smith Pilla
- C) Cássio Silva Moreira

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 267, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Meio Ambiente, referente ao Edital nº 031/2016, deste Campus:

- A) Magali da Silva Rodrigues (Coordenadora)
- B) Luiz Felipe Velho
- C) Elisabeth Ibi Frimm Krieger

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Química, referente ao Edital nº 031/2016, deste Campus:

- A) Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira (Coordenador)
- B) Claudia do Nascimento Wyrvalski
- C) Aline Grunewald Nichele

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Biblioteconomia, referente ao Edital nº 031/2016, deste Campus:

- A) Lizandra Brasil Estabel (Coordenadora)
- B) Magali Lippert da Silva,
- C) Ângela Flach

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Contabilidade, referente ao Edital nº 031/2016, deste Campus:

- A) Mario Alex Pedersen (Coordenador)
- B) Sônia Beatriz Silveira Alves
- C) Carmem Haad Lutte Cavalcante

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316 de 23 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria, referente ao Edital nº 031/2016, deste Campus:

- D) Andrea Bordin Schumacher (Coordenadora)
- E) André Rosa Martins
- F) Cristina Simões da Costa

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316 de 23 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Superior em Processos Gerenciais, referente ao Edital nº 031/2016, deste Campus:

- A) Cláudio Vinícius Silva Farias (Coordenador)
- B) Maria Isabel dos Reis Souza Carvalho
- C) Bruna Pacheco da Silva

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316 de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Superior em Sistemas para Internet, referente ao Edital nº 031/2016, deste Campus:

- A) Alex Martins de Oliveira (Coordenador)
- B) Tanisi Pereira de Carvalho
- C) Carlos Tadeu Queiroz de Morais
- D) Fabrícia Py Tortelli Noronha

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 274, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão para normalização documental e dimensionamento de fluxos administrativos no âmbito do IFRS Campus Porto Alegre, com prazo de noventa (90) dias para finalização dos trabalhos a contar da data da portaria, composta pelos seguintes membros:

- Renato Avellar de Albuquerque, Técnico em Assuntos Educacionais do IFRS, SIAPE nº 1990519;
- Gleide Penha de Oliveira, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, SIAPE nº 358883;
- Adriana Mariano Pedroso; Técnica em Secretariado do IFRS, SIAPE nº 2176987;
- Cristine Stella Thomas, Jornalista do IFRS, SIAPE nº 1817987;
- Daniela Soares Rodrigues, Técnica em Secretariado do IFRS, SIAPE nº 2171963;
- Iara Elizabeth Schneider, Assistente em Administração do IFRS, SIAPE nº 1645829;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- Flavia Helena Conrado Rossato, Arquivista do IFRS, SIAPE nº 1520685.
- Maria Lourdes Parisotto, Assistente em Administração do IFRS, SIAPE nº 1424126

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação – CAGPPI, do IFRS – Campus Porto Alegre, com prazo de noventa (90) dias para finalização dos trabalhos a contar da data da portaria, composta pelos seguintes membros:

- André Peres
- Ângela Cristina Kravczyk
- Carine Bueira Loureiro
- Daniela Forgiarini da Silva
- Evandro Manara Miletto
- Fernanda Ottonelli Rossato
- Márcia Bündchen
- Marcos Dias Mathies;

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILLIAM DANIEL SILVEIRA PFARRIUS, cargo Auditor, matrícula SIAPE 2074632, como responsável pela auditoria interna do IFRS – Campus Porto Alegre.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 277, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS ALINE FERRAZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1840396, para a função de Coordenadora da área de Ciências Humanas, Educação e Psicologia, deste Campus, a partir de 15/06/2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora, Administradora do IFRS Campus Porto Alegre, GLÉCIA DOS SANTOS LABREA, Matrícula SIAPE 1888374, **da Classe E, padrão 403, para a Classe E, padrão 404**, a partir de 05 de março de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE, SIAPE nº 1990519, MARTHA HELENA WEIZENMANN, SIAPE nº 1818426 e CRISTINE STELLA THOMAS, SIAPE nº 1817987 como responsáveis pela elaboração do Boletim de Serviço do Campus Porto Alegre do ano de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR as servidoras abaixo identificadas, para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, da servidora DEISE LEITE BITTENCOURT FRIEDRICH (4ª avaliação), na área de Letras, Literatura e Artes, do IFRS Campus Porto Alegre.

- Fábio Yoshimitsu Okuyama;
- Márcia Amaral Corrêa de Moraes e
- Michelle Camara Pizzato.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Andre Rosa Martins, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 358491, Joice Sacchini Miotto, Assistente em Administração, SIAPE 2061120 e João Luis Pereira Gomes, Técnico Desportivo, SIAPE 6356525, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância**, com sede em Porto Alegre, RS, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as responsabilidades pela posse patrimonial indevida de um aparelho de ar-condicionado do Campus a uma servidora terceirizada, bem como encaminhar as demais diligências que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor JOSE LUIZ RODRIGUES, Matrícula SIAPE 357896, para substituir o Assistente em Administração do IFRS, HENRIQUE LEONARDI DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1760145, na função de Coordenador do Núcleo de Estágios, Código FG-002, que estará em gozo de férias de 18 de julho a 28 de julho de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIA Nº 283, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor, Técnico de Laboratório – Área: Biologia do IFRS Campus Porto Alegre, GABRIEL FERNANDES SILVEIRA, Matrícula SIAPE 2176370, **da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102**, a partir de 03 de maio de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

FÉRIAS

SIAPE	NOME	EXERC./ PERÍODO/ PARCELA		
2053671	MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA	2015	06JUN2016	17JUN2016 2ªPARC
1754847	ALEX ADAIR VARGAS CARDOSO	2015	30MAI2016	10JUN2016 2ªPARC
1874116	LEONARDO AFONSO DE FARIAS	2015	02JUN2016	01JUL2016 1ªPARC
1760610	GRACIELA DA SILVA LEITES	2016	06JUN2016	16JUN2016 2ªPARC
1535800	ELOISA SOLYSZKO GOMES	2015	30MAI2016	12JUN2016 3ªPARC
1424126	MARIA LOURDES PARISOTTO	2015	13JUN2016	21JUN2016 2ªPARC
1817987	CRISTINE STELLA THOMAS	2016	03MAI2016	01JUN2016 1ªPARC
1755645	ADRIANO RODRIGUES JOSE	2016	20JUN2016	29JUN2016 2ªPARC
1811365	TIANE PACHECO LOVATEL	2016	27JUN2016	08JUL2016 1ªPARC
1855657	FERNANDA OTTONELLI ROSSATO	2015	30MAI2016	08JUN2016 3ªPARC
2053671	MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA	2015	06JUN2016	17JUN2016 2ªPAR

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

LICENÇAS

Licença para tratamento da própria Saúde

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
1817654	FABIANA AGENDES HANDLER	122	16/04/2016	15/08/2016
1767013	REJANE DANIELI MARQUET	30	11/05/2016	10/06/2016
1817987	CRISTINE STELLA THOMAS	02	09/06/2016	10/06/2016
1278092	KARLA DOS SANTOS GUTERRES ALVES	15	13/06/2016	27/06/2016
1345226	MICHELE CAMARA PIZZATO	02	16/06/2016	17/06/2016
1817987	CRISTINE STELLA THOMAS	01	20/06/2016	20/06/2016
1760145	HENRIQUE LEONARDI DE OLIVEIRA	02	21/06/2016	22/06/2016
1527133	DENISE LUZIA WOLFF	01	22/06/2016	22/06/2016
1081520	FABIANA BONATO GONÇALVES	01	28/06/2016	28/06/2016

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br